



Número: **8151970-19.2025.8.05.0001**

Classe: **FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Órgão julgador: **2ª V EMPRESARIAL DE SALVADOR**

Última distribuição : **19/08/2025**

Valor da causa: **R\$ 9.000.000,00**

Assuntos: **Autofalência**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
HOTEL PELOURINHO LTDA - EPP (AUTOR)	
	MANON WEBER RODRIGUES (ADVOGADO) BRUNO DETTOGNI GUARIENTO (ADVOGADO)
HOTEL PELOURINHO LTDA - EPP (REU)	

Outros participantes	
MARCUS BOREL SILVA MOREIRA (PERITO DO JUÍZO)	
	MARCUS BOREL SILVA MOREIRA (ADVOGADO)
UNIÃO FEDERAL / FAZENDA NACIONAL (TERCEIRO INTERESSADO)	
MUNICÍPIO DE SALVADOR (TERCEIRO INTERESSADO)	
Ministério Público do Estado da Bahia (TERCEIRO INTERESSADO)	
ESTADO DA BAHIA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
52872 8414	04/11/2025 21:26	Decisão	Decisão



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
2ª V EMPRESARIAL DE SALVADOR

Processo: FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE n. 8151970-19.2025.8.05.0001

Órgão Julgador: 2ª V EMPRESARIAL DE SALVADOR

AUTOR: HOTEL PELOURINHO LTDA - EPP

Advogado(s): MANON WEBER RODRIGUES (OAB:RJ117837)

REU: HOTEL PELOURINHO LTDA - EPP

Advogado(s):

DECISÃO

1. Considerando o laudo de Id 526341522, com amparo nos arts. 105 e 106 da Lei n. 11.101/2005, determino que a parte autora emende a petição inicial no prazo 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento, para

1.1. trazer aos autos: I – Balanço patrimonial especial (art. 105, II); II – Relatório de fluxo de caixa (art. 105, III); e III – Relação de bens particulares dos sócios (art. 106).

2. Cumprido o item 1, intime-se o perito para apresentação de laudo definitivo no prazo de 05 (cinco) dias.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Diligências necessárias.



Salvador, data da assinatura eletrônica

Marcela Bastos Barbalho da Silva

Juíza de Direito

Documento assinado digitalmente

bcs

